



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

009

Emenda modificativa aos incisos I e IV ao art. 1º do substitutivo ao Projeto de Lei 19 de 30 de maio de 2019.

## Redação proposta:

“Art. 1º [...]

I- Se for aluno da Rede Pública, o mesmo receberá correção conforme código disciplinar estabelecido pela Diretoria de Educação.

IV – Caso terceiro contratado pela Administração Pública, multa de 500% (quinquinhos por cento) sobre a menor referência dos servidores do Poder Executivo, desde que esteja contemplada a exigência em seu contrato.

## Justificativa:

A Emenda Modificativa ao Inciso I se justifica uma vez que já tem toda uma sistemática elaborada no que tange a disciplinar os alunos da Rede Pública.

No tocante a Emenda Modificativa ao Inciso IV, não se vislumbra forma de punição sem que a proibição que traz o Artigo 1º do referido substitutivo ao Projeto de Lei 16/2019, esteja prevista no contrato que regulamenta a relação entre as partes.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de novembro de 2019.

Tereza dos Santos  
Vereadora

Milton Ticaca  
Vereador

Donival Reis  
Vereador

“Deus seja louvado”  
Recebido na Câmara  
27/11/2019

Recebido: 25/11/2019  
1 de 1  
PS 21/45 Apas  
Moto